



3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2015, PARA OITIVA DO SENHOR ROBERTO CÉSAR GONÇALVES PRATES.

Depoente: **Roberto César Gonçalves Prates**, brasileiro, casado, 35 anos, servidor da Prefeitura Municipal de Unaí, lotado na área de recursos humanos, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, à Rua João de Barro, n.º 207, no Bairro Vale Verde. Portador do CPF n.º 039.033.596-70 e da CI n.º MG 10439652 SSP/MG. Advertido e compromissado às perguntas respondeu: está 15 anos no setor de RH; qual formalidade adotada pelo municipal na contratação de servidor comissionado? Não é da área dele; quando o efetivo é nomeado para o cargo em comissão é baixado algum ato administrativo formal? Não existe nenhum ato formal, pois é feito a portaria de nomeação juntamente com o termo de posse e encaminhado ao RH que providencia a documentação necessária, mas se for efetivo é feito apenas a mudança de função no sistema; servidor há 15 anos já observou vários outros casos que servidores efetivos foram nomeados para exercerem cargo em comissão como exemplo o Geraldo Magela, Denise (secretária de saúde) e Marcelo Lapesqueur; Se sabe informar qual valor do subsídio a servidora Andrea exercia o cargo de secretária é o valor mais o menos o teto dos vereadores; Quando uma pessoa ocupa o cargo efetivo e é nomeado para o cargo de secretário passa a receber contracheque com apenas o valor do subsídio ou continua constando o valor do cargo efetivo acrescido da diferença relativa ao valor do cargo de secretário? No ano passado recebeu a orientação do secretário Pedro Imar de que o pagamento seria pago em forma de subsídio sendo uma parcela única; Quando a investigada foi nomeada como secretária passou a exercer apenas essa função; Quem faz o lançamento no sistema por afastamento político? Depende do afastamento. No caso de afastamento político específico foi requerido no final do ano passado em setembro ou outubro e esse lançamento foi feito por ele; o afastamento político é no caso da opção da não acumulação de cargos; Faz o lançamento no sistema de acordo com a ordem do prefeito e não tem poder em fazer mudanças no sistema; hoje, é ele, o diretor do departamento Gilberto e Eleuse que fazem o acesso e a folha de pagamento; o sistema fornece a hora, quem acessou, e o que fez; os atos ficam registrados no sistema e em documentos também; Fora do RH alguém tem acesso ao sistema? Só o pessoal do CPD e ao contrário não; Exerce cargo de confiança de coordenador de recursos humanos no hospital municipal desde o dia 1 de abril de 2015; quem é o responsável pelo fechamento da folha de pagamento desde o início do mandato do Delvito? No início era o Vicente de Paula e Tiago. Desde março de 2014 até dia 1 de abril desse ano foi Geraldo Magela; A partir do mês de abril de 2015 ele passou a exercer essa função; para os cargos efetivos exige-se declaração de acumulação de cargos e no caso de cargos em comissão não sabe dizer o porquê de não exigir a comprovação da cumulação de cargo. O respaldo legal é o Estatuto do Servidor e uma lei municipal de estruturação administrativa da prefeitura; feito decerto de nomeação com o termo de posse e enviado ao RH que é feito as alterações no sistema; e para quem já é efetivo eles não tem o controle, ele não tem conhecimento de que o município não exige a comprovação de acumulação de cargo; como secretária ela tem direito a quinquênio? Até determinado tempo ela recebeu o quinquênio a partir da instrução do Pedro Imar passou a receber exclusivamente subsídio; Se tem algum prejuízo para o servidor, o secretário mesmo sendo servidor efetivo tem direito de receber apenas subsídio; Como se chega a metodologia

[Handwritten signatures]



de fazer calculo em referencia a remuneração no caso da andrea machado e da ex secretária de saúde Denise? Não é ele quem faz o calculo. Somente irá explicar como foi feito na época; o GDF no caso? Não posso falar pelo GDF; Sabe explicar porque isso foi mudado? Parece que foi instrução do Tribunal de contas que houve a mudança na forma de lançamento na folha de pagamento; quando assumir o cargo é exigido do RH declaração de que não exerce outro cargo? Ele não tem conhecimento e não era ele quem fazia os lançamentos na época e não é de praxe exigir essa documentação aos cargos comissionados; a declaração de não exercer outro cargo não é exigida aos cargos comissionados; qual a relação dos documentos dos cargos? O RH solicita os documentos como CPF, Pis pasep, carteira de trabalho, comprovante de residência, titulo de eleitor; Se a assinatura posta pelo documento entregue a comissão é dele? Sim . ele confirma; Não existe na Prefeitura o controle de movimentação de pasta de servidor; É normal a prefeitura emitir declaração a pedido verbal; Vereadora não membro da comissão Luciana Alves: o calculo do quinquênio é adicionado no vencimento ou mais na soma da diferença? Só vencimento efetivo; somente subsídio não era adicionado o quinquênio porque o quinquenio pertence ao vencimento? A folha de pagamento não é ele que faz, logo não sabe explicar; o ato de receber o subsidio mais o adicional de quinquenio é errado? A orientação que teve foi apenas fazer em forma de subsídio em parcela única; nunca foi nomeado como diretor de RH; a superintendente de RH é a Gasparina. Ele é auxiliar administrativo e o Gilberto que é diretor do RH; Vereadora não membro Dorinha Melgaço: tem um ofício datado de 17 de setembro de 2013 onde afirma o procurador cleber Teixeira e desse documento deu origem processo acumulo de cargo da servidora andrea de janeiro a outubro de 2013 e a secretaria notificada que exercia 3 cargos. Quer saber opinião técnica? Foi instaurado processo sim, mas não sabe o que aconteceu; foi pulicado no DODF pagina 29 de 16 de outubro de 2013 o seguinte: a cessão da servidora será com ônus para o cessionário. A quem cabe a devolução, o município ou servidora? Acha que é o município quem faz o ressarcimento; como é feito o ressarcimento para o GDF? Não sabe dizer. O que sabe é que é mandado o boletim de frequência da servidora e outros documentos e na época quem fazia essa comunicação ao GDF era o Marcos Antonio Flexa; o município assumiu o ônus de pagar a servidora cedida; Em maio de 2014 na cópia do contracheque da servidora mostra que tem valor de faltas indenizadas e pelo conhecimento que tem na área existia processo e essa restituição foi com base nesse processo; ao final do período como secretária ela deve voltar ao cargo de origem? Acredita que a partir do momento que deixar a função a funcionária deve se apresentar ao local no primeiro dia útil; os servidores efetivos que possuem cargo em comissão não é feito o acerto de imediato e esse acerto ocorre por exemplo 13 será pago junto com todos os outros funcionários; Vereador não membro Ilton Campos: não é toda secretaria do município que tem cartão de ponto; Se quanto o servidor efetivo afasta da função é recolhido o UNAPREV? Sim; Tem algum documento comprovando o repasse do valor devido ao GDF pela servidora que foi cedida? Não sabe; Para os cargos comissionados não exige declaração de acúmulo e para os efetivos sim? Entende que é procedimento errado; recorda a data que houve a cessão da servidora para o município? Não recorda; Existe instrução por escrito? Foi o Vicente que era o diretor de RH; como servidor do município tinha conhecimento que a servidora recebia cumulativamente? não; não tem conhecimento que no governo anterior teve sindicância para apurar cumulação de cargo; quem é o responsável para alterar a ficha funcional é o diretor do departamento ou superintendente; não



tem conhecimento de pagamento de forma irregular a secretária; não tem conhecimento se a indiciada se ressarcia algum valor aos cofres públicos; tem conhecimento que a servidora era lotada na secretaria municipal de saúde. Procurador da Vereadora: mostra o contracheque ao depoente e pergunta se de acordo com o demonstrativo de pagamento antigo, o pagamento incluía o valor integral do vencimento acrescido do adicional do tempo de serviço e o valor total do subsídio ou apenas a diferença para complementar o valor total do cargo? Não era o valor do subsídio + o valor acrescido; o vencimento do cargo está incluído no subsídio; alguns servidores nomeados para exercerem o cargo em comissão continuar no exercício do cargo efetivo a exemplo da senhora Denise? A legislação permite cumular mais de um cargo na área da saúde. O afastamento se dá automaticamente para todos os cargos em comissão; quando houve o afastamento da servidora? Ela teve só um contracheque; o cargo dela é auxiliar em enfermagem e a função é que passou a ser de secretária; ela é lotada dentro da Secretaria municipal de saúde no qual consta as divisões das áreas.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente:

O Senhor Presidente:

O Relator:

Membro:

Membro:

Membro:

[Handwritten signature]
010/116 92736